



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quarta-feira • 28 de dezembro de 2022 • Ano XIV • Edição Nº 5353



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 1252/2022)	2
DECRETO (Nº 1253/2022)	4
SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 0074/2017)	6
SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA	7
ATOS OFICIAIS	7
PORTARIA (Nº 16/2022)	7
SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 0090/2022)	8
SESP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
AVISO DE REMARCAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 009/2022)	9
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
AVISO DE ITEM FRACASSADO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022)	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 1252/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1252/2022

Concede os benefícios de Isenção Fiscal nos termos da Lei Municipal n. 1204/2021 e Decreto Municipal n. 565/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com amparo na Lei 1204/2021, alterada pela Lei 1244/2022, e do Decreto nº 565, de 18 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela empresa **Condomínio Horto Residencial Simões Filho SPE Ltda**, nos autos do processo administrativo fiscal nº 10269/2022, no qual requer os benefícios do Programa Desenvolve Simões Filho implantado pela Lei nº 1204/2021, alterada pela Lei 1244/2022;

CONSIDERANDO o Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que informa o enquadramento da empresa **Condomínio Horto Residencial Simões Filho SPE Ltda** nos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.204/2021 e pelo Decreto nº 565/2022, para fins de concessão dos incentivos pleiteados;

CONSIDERANDO a natureza opinativa das resoluções do Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a isenção fiscal de tributos municipais à empresa **CONDOMÍNIO HORTO RESIDENCIAL SIMÕES FILHO SPE LTDA**, inscrita no Cadastro Geral de Atividades CGA nº 21534, e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF nº 42.845.205/0001-18, atendidos os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº. 1204/2021, com as alterações da Lei 1244/2022, e do Decreto 565/2022, em consonância com Parecer fundamentado do Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico, exarado nos autos do Processo Administrativo Fiscal nº 2781/2022, nos seguintes moldes:

I. 50% de dedução do Imposto Sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis - ITIV na aquisição do imóvel onde será instalado e operado o empreendimento, nos termos do art. 2º, I, 'a', da Lei 1204/2021;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

II. 50% de dedução do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), alinhado a Tabela I e nos termos do art. 2º, I, 'b', da Lei 1204/2021, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cujo benefício começa a vigorar no exercício seguinte ao da respectiva concessão (art. 3º, I, da Lei 1204/2021);

III. 50% de dedução do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS para a execução da obra de construção, reforma ou ampliação do empreendimento, nos termos do art. 2º, I, 'c', da Lei 1204/2021, limitado ao período de vigência do alvará de construção ou ampliação ou reforma (art. 3º, III, da Lei 1204/2021).

IV. 40% de dedução da Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF) e da Taxa de Licença de Urbanização (TLU), em consonância com a Tabela II e nos termos do art. 2º, II, da Lei 1204/2021, da forma seguinte:

- a) A isenção da TFF terá validade de 05 (cinco) anos, após autorização do funcionamento e implantação do benefício fiscal (art. 3º, V, da Lei 1204/2021);
- b) O benefício fiscal da TLU será concedido quando da liberação do Alvará de construção (art. 3º, VI, da Lei 1204/2021);

Art. 2º - O ato será revogado quando ausentes os motivos ensejadores da isenção.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do protocolo do requerimento em **11/08/2022**, como prescreve o art. 52, §2º, do CTM, a exceção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, que terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1253/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 1253/2022

“Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro contábil do CANCELAMENTO dos restos a pagar e demais obrigações financeiras e permanentes a pagar (exceto dívida fundada) inscritos em exercícios anteriores e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMOES FILHO - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão para análise dos restos a pagar e demais obrigações financeiras e permanentes a pagar (exceto dívida fundada) inscritos nos exercícios anteriores, instituída pelo Decreto nº 1174/2022,

DECRETA:

Art. 1º Os Órgãos e Fundos do Poder Executivo Municipal, integrantes do Orçamento Fiscal, deverão promover o registro contábil do cancelamento, integralmente, dos Restos a Pagar e Demais Obrigações Financeiras e Permanentes (exceto dívida fundada) inscritos nos exercícios anteriores, conforme processo administrativo formalizado pela Comissão Instituída pelo Decreto nº 1174/2022.

§ 1º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

§ 2º -É de responsabilidade da Comissão, encaminhar relatório conclusivo com a relação dos Restos a Pagar Processado e Não Processado e das demais obrigações financeiras e permanentes (exceto dívida fundada), da



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Administração Direta e dos Fundos, para a Secretaria da Fazenda proceder com os registros contábeis de baixa.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2022

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ÓRGÃO/SETOR: SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 0074/2017)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/0001-97

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo: 15894/2022 QUINTO ADITAMENTO ao Contrato nº. 0074/2017-PMSF Dispensa de Licitação nº 0063/2017 Contratado: VALERIANO JESUS DE SALES CPF/MF: 907.502.505-00 Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste pelo IGPM Período: 05.12.2022 a 04.12.2023 Valor: R\$ 45.386,52 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) Data da assinatura 02.12.2022

Dotação Orçamentária:

UNIDADE AÇÃO ELEMENTO DESPESA FONTE

1601 2046 33.90.36.00 1660-1500- 1661-2661

Simões Filho-BA.

ÓRGÃO/SETOR: SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 16/2022)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DA FAZENDA**

PORTARIA Nº 16, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos valores da Prefeitura Municipal de Simões Filho e dos Fundos existentes em Caixa e Bancos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída Comissão para proceder ao Inventário dos valores da Prefeitura Municipal de Simões Filho e dos Fundos existentes em Caixa e Bancos, composta dos seguintes servidores: Adilson Gomes Gonçalves, matrícula nº 4959, Doralice Lima Gabriel, matrícula nº 945901, Alessandra de Melo Santana Araújo, matrícula nº 944371, e Ana Paula Barbosa dos Santos, matrícula nº 944750 sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - A Comissão ora designada tem até o dia 03 de janeiro de 2023 para apresentar o Termo de Conferência de Caixa e o Termo de Conferência de Saldo Bancário, na forma dos anexos I e II deste Decreto, lavrado no último dia do mês de dezembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2022.


**Diógenes Tolentino Oliveira
Prefeito Municipal**


**Carlos Roberto de Carvalho
Secretário Municipal da Fazenda**

ÓRGÃO/SETOR: SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 0090/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/0001-97
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo: 12888/2022 PRIMEIRO ADITAMENTO ao Contrato nº. 0090/2022-PMSF Concorrência Publica nº 001/2022 Contratado: CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA-EPP CNPJ: 03.449.283/0001-41 Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro Valor: 1.370.001,71 (hum milhão, trezentos e sessenta mil, um real e setenta e um centavos) Data assinatura 20.12.2022 Dotação Orçamentária:

UNIDADE AÇÃO ELEMENTO DESPESA FONTE
1301 1130 44.90.51.00 1500.0000 -1704.0000

ÓRGÃO/SETOR: SESP- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE REMARCAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 009/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**AVISO DE REMARCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14496/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO/BA torna público aos interessados que a Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº009/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA NO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Edital e em seus anexos. Tipo: **TÉCNICA E PREÇO**, que ocorreria no dia 09/01/2022, às 09:00hs, no Auditório da Comissão Permanente de Licitação – COPEL do Município de Simões Filho/BA, será remarçada para o dia 16/01/2022 às 09:00hs. Por motivo: pequenos ajustes no Edital que não interferiram na formulação das propostas. Informações através do telefone 3296-8369 e na Sala da Copel. Aquisição do Edital através do portal: <http://www.simoesfilho.ba.gov.br>. Isacarla dos Santos Silva - Presidente.

ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ITEM FRACASSADO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**AVISO DE ITEM FRACASSADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6845/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022-SRP
Licitação nº 973282**

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto será Registro de preço para contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS** padronizados na REMUME (Relação Municipal de medicamentos essenciais) destinados a atender as necessidades da população, através da Secretaria Municipal Saúde do Município de Simões Filho/BA. **Tipo: Menor Preço por ITEM.** Informa que na disputa realizada no dia 30/11/2022, às 10h00min (horário de Brasília), o **ITEM 01**, restou **FRACASSADO**. Dúvidas através do telefone (71) 3296-8369 e e-mail: editaispe@simoesfilho.ba.gov.br. Simões Filho, 28/12/2022. Gerlane Oliveira - Pregoeira.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	BROMETO DE N-BUTTILESCOPOLAMINA 4MG/ML & DAPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML